

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE CNPJ: 04.695.284/0001-39

LEI Nº 2.604, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.158 DE 15 DE MAIO DE 2019 E CRIA CARGO COMISSIONADO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
- **Art. 1º**. Esta Lei dispõe sobre a alteração de dispositivos da lei municipal n° 2.158, de 15 de maio de 2019 e cria cargo comissionado vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.
- **Art. 2°.** O §1° do artigo 1° da Lei Municipal n° 2.158, de 15 de maio de 2019, passa a ter a seguinte redação:
- §1º. Farão jus ao recebimento do auxílio deslocamento, os servidores descritos no caput que se deslocarem em viagens para o transporte e/ou acompanhamento de pacientes e profissionais de saúde e que estejam inclusos na escala mensal rotativa de plantão e sobreaviso.
- **Art. 3º.** O inciso III e as alíneas c e d do parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.158, de 15 de maio de 2019, passam a ter as seguintes redações:
- III. Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, ocupantes da função de motorista, que realizarem transporte de pacientes para o tratamento na região, se deslocando da cidade de Espigão do Oeste/RO para outros municípios do Estado de Rondônia, com ou sem pernoite, farão jus a um auxílio deslocamento no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por mês.
- c) 4 (quatro) vagas para a função de motorista, com CNH na categoria D, prevista no inciso II.
 - d) 5 (cinco) vagas para a função de motorista, prevista no inciso III
- **Art. 4º** Fica acrescido a Estrutura Organizacional do Município de Espigão do Oeste/RO o CARGO COMISSIONADO denominado **ASSESSOR (A) EM GESTÃO ADMINISTRATIVA.**
 - a) Quantidade de Vagas: 01
 - b) Vencimento: R\$ 1.333,20 (mil e trezentos e trinta e três reais e vinte centavos);
 - c) Gratificação: R\$ 466,06 (quatrocentos e sessenta e seis reais e seis centavos);
 - d) Secretaria/Órgão: SEMSAU
- **§1º** São atribuições e Competência ASSESSOR (A) EM GESTÃO ADMINISTRATIVA:

- I. Coordenar, assessorar e prestar suporte nas atividades ligadas ao funcionamento do departamento o qual estiver lotado;
- **II.** Supervisionar, controlar e acompanhar as manutenções preventivas da secretaria;
- **III.** Assessorar, coordenar os trabalhos para evitar transtornos operacionais; assessorar no acompanhamento das execuções das manutenções;
- **IV.** Planejar e monitor gastos oportunizando a economia e a eficiência da operação;
 - V. Gerir custos operacionais do Departamento/Secretaria;
 - VI. Instruir seus subordinados de modo sobre a responsabilidade que possuem;
- **VII.** Prestar suporte nos processos administrativos; receber e enviar correspondências e documentos; manter arquivos e informações atualizados; preparar documentos; prestar informações ao público, responder e-mails;
- VIII. Assessorar os Encarregados (as)/Diretores (as)/Secretário (a) nos expedientes da Secretaria;
- **IX**. Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções.
 - **X.** Desempenhar as demais atividades que lhe forem confiadas.
 - Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 27 de janeiro de 2023.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Laura Guedes Bezerra

Secretária Municipal de Saúde

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000 Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodooeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Amorim Cazula**, **Procurador Geral do Munícipio**, em 27/01/2023 às 10:28, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do <u>Decreto nº 4.474 de 28/08/2020</u>.



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos**, **Prefeito Municipal**, em 27/01/2023 às 10:31, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do <u>Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.</u>



Documento assinado eletronicamente por **Laura Guedes Bezerra**, **Secretária Municipal de Saúde**, em 27/01/2023 às 10:52, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do <u>Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID **440772** e o código verificador **2E3B3588**.

07/02/2023 10:48 https://transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=057185&extenca...

Seq.	Nome Elze Margareth Moreno Mamedes	CPF ***.915.103-**	Data/Hora 27/01/2023 12:25